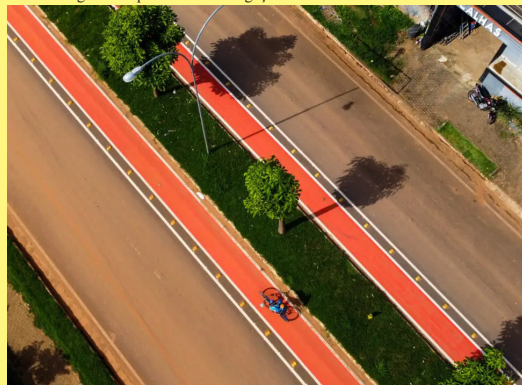


MIRANTE DA SERRA

Pista de caminhada no perímetro urbano da RO-010 é concluída

Foto: George Henrique/Secom/Divulgação



O espaço possui 1,5 km e recebeu a pintura interna da pista, etapa que marca a conclusão

(Da Redação) adequações voltadas à segurança dos usuários que utilizam, diariamente, o trecho para atividades físicas e deslocamento.

Com a conclusão da pista de caminhada no perímetro urbano da RO-010, no município de Mirante da Serra, o governo de Rondônia, por meio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER), garante mais segurança, mobilidade e qualidade de vida à população.

O espaço possui 1,5 km de extensão e recebeu a pintura interna da pista, etapa que marca a conclusão da obra. Os serviços contemplaram a implantação do novo espaço destinado a pedestres, com sinalização horizontal, instalação de tachões, pintura e

**VOCÊ VÊ!
TODO MUNDO VÊ!**

ANUNCIE AQUI!

69-3421-6853

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2175/2026

"DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, CONSTITUÍDOS COMO PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEI, constituídos como pessoas jurídicas prestadoras de serviços, para atendimento das demandas da Administração Pública Municipal, mediante procedimento auxiliar previsto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as condições estabelecidas em Edital de Chamamento Público.

§ 1º Poderão participar do credenciamento pessoas jurídicas regularmente constituídas e compatíveis com o objeto do chamamento público, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

§ 2º Quando as Secretarias do Município comprovarem a inexistência do serviço pretendido no Município, poderão ser cadastradas pessoas jurídicas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI estabelecidas em municípios vizinhos.

Art. 2º O procedimento de credenciamento observará os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão de Chamamento Público nomeada fará publicar "Edital de Chamamento Público", convocando os interessados na prestação dos serviços, abrindo o recebimento de requerimentos de credenciamento.

Parágrafo único. Todos os prestadores de serviço interessados e que cumpram os requisitos estabelecidos no "Edital de Chamamento Público" poderão requerer o credenciamento.

Art. 4º O Edital de credenciamento deverá especificar o objeto a ser contratado e fixará claramente os critérios e exigências mínimas para a participação dos interessados, respeitado o princípio da impessoalidade devendo conter, obrigatoriamente:

- I – A especificação clara do objeto e das especialidades envolvidas;
- II – Critérios objetivos de habilitação técnica e documental;
- III – Tabela de valores a serem pagos pelos serviços prestados e regras de reajuste;
- IV – Condições de pagamento, prazos e forma de prestação dos serviços;
- V - Hipóteses de descredenciamento;
- VI – Forma de controle, fiscalização e avaliação da execução dos serviços;
- VII – Garantia de credenciamento contínuo, a qualquer tempo, de novos interessados que atendam aos requisitos legais e editalícios.

Art. 5º Deverão ser observados os seguintes requisitos:

- I - Dar ampla divulgação;
- II - Fixar os critérios e exigências para que os interessados possam se credenciar;
- III - Fixar, de forma criteriosa, a tabela de preços que remunerará os serviços e os critérios de reajustamento, bem como as condições e prazos para o pagamento dos serviços realizados;
- IV - Estabelecer as hipóteses de descredenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciamento;
- V - Permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado que preencha as condições exigidas;
- VI - Prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a Administração, com a antecedência fixada no termo;
- VII - Possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento; e
- VIII - Fixar as regras que devam ser observadas pelos credenciados no atendimento ao usuário.

Art. 6º Para fins de credenciamento, os interessados deverão comprovar, sem prejuízo da satisfação de outros requisitos no Edital do Chamamento Público:

- I - estar apto, habilitado e autorizado a funcionar no exercício da atividade pretendida, com inscrição e registro nos correspondentes órgãos próprios;
- II - ter conhecimento e aceitar as condições previstas no "Edital de Chamamento Público";
- III - declarar disposição e disponibilidade para prestar atendimento conforme demanda apresentada pela administração pública.

Art. 7º Os microempreendedores individuais credenciados serão convocados

conforme a necessidade da Administração Pública Municipal, observados os critérios objetivos definidos no edital.

Art. 8º Os valores dos serviços a serem executados deverão ser previstos no edital de chamamento público e deverão ser compatíveis com os preços praticados pelo mercado, observadas as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 9º Compete à Comissão de Chamamento Público, sem prejuízo das competências já estabelecidas:

- I - supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;
- II - elaborar a minuta do Edital de Chamamento Público;
- III - publicar o Chamamento Público;
- IV - receber e analisar as propostas e documentação;
- V - emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;
- VI - decidir sobre os recursos interpostos em primeira instância.

Parágrafo único. Quando entender necessário, a Comissão de Chamamento Público, poderá diligenciar junto a quaisquer órgãos da Administração Municipal, a fim de obter subsídios para as suas decisões, e, em especial à Procuradoria Municipal que emitirá parecer jurídico acerca da situação colocada.

Art. 10. Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas nos Editais de Chamamento Público, elaborados pela Comissão de Chamamento Público.

Art. 11. O procedimento de credenciamento observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 6º, XLIII, 18, 23, 54, 72, 78 e 79.

Art. 12. Os Editais de Chamamento Público observarão as disposições do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo igualdade de condições a todos os interessados aptos ao credenciamento.

Art. 13. A distribuição das demandas observará critérios objetivos definidos no edital, assegurada a igualdade entre os credenciados.

Art. 14. Os editais de chamamento público serão divulgados no Portal Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicável, observando-se os princípios da publicidade e transparência previstos nos arts. 54 e 174 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O edital permanecerá disponível durante todo o período de vigência do credenciamento, permitindo o ingresso de novos interessados a qualquer tempo, enquanto vigente o procedimento.

Art. 15. O processo administrativo de credenciamento deverá observar a fase preparatória prevista no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conter, no mínimo:

- I – Documento de formalização da demanda;
- II – Estudo técnico preliminar, quando cabível;
- III – Termo de referência;
- IV – Estimativa de preços, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- V – Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
- VI – Minuta do edital de chamamento público;
- VII – Parecer jurídico, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- VIII – Comprovação da publicação do edital;
- IX – Ata de julgamento e habilitação dos interessados;
- X – Homologação do credenciamento pela autoridade competente;
- XI – Instrumento contratual ou equivalente;
- XII – Demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 16. O credenciado poderá ser descredenciado:

- I – Por pedido próprio;
- II – Pelo descumprimento contratual;
- III – Pela perda das condições de habilitação;
- IV – Por prática de ato que comprometa a moralidade administrativa

Art. 17. Aplicam-se aos credenciados as sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 19. As decisões serão comunicadas aos interessados mediante intimação por meio do Portal Oficial do Município.

Art. 20. Os credenciados contratados para prestação dos serviços sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias da Administração Municipal, sem prejuízo das demais exigências contidas no Edital de Chamamento Público.

Art. 21. As contratações previstas neste decreto não irão gerar qualquer tipo de vínculo empregatício entre o Município e o(s) contratado(s).

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 1374/2022.

Gabinete do Prefeito de Nova Brasília D'Oeste/RO, 15 de maio de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO



Prefeitura de Nova Brasília D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF: 000.000.000-00), em 15/05/2026 - 12:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no site: <https://sigappm/novabrsilia.com.br/documento/documentoAssinado/139497>, Folha 6 de 6



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2025 - SECOL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

Órgão Requisiteante: Gabinete do Prefeito – GABINETE.
Processo nº 1656/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA
A REALIZAÇÃO DE SHOWS E EVENTOS, FOGOS
DE ARTIFÍCIO, SEGURANÇAS CIVIS E BANHEIROS
QUÍMICOS.

Valor estimado de R\$ 1.514.804,07 (Um Milhão e Quinhentos
e Quatorze Mil e Oitocentos e Quatro Reais e Sete Centavos).

Data para cadastro de propostas: 25/10/2025, a partir das
08h00min, finalizando às 07h59min do dia 10/12/2025. Início
da Sessão Pública: 10 de dezembro de 2025, às 08h00min
(Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (Licitanet).
A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada
gratuitamente através do portal transparência do Município:
<https://transparencia.valeoparaíso.ro.gov.br/transparencia/>
Informações Complementares no Setor de Compras e Licitações,
sito na Av. Paraíso, nº 2601, Setor 01, Vale do Paraíso/
RO, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min,
exceto feriado. e-mail “cpl@valeoparaíso.ro.gov.br”.

Vale do Paraíso/RO, 24 de novembro de 2025.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Diretor da SECOL / Pregoeiro (a)
Portaria nº 7.862/2025

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO
DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A R. dias de Souza Lopes Funerária, localizada Av
Transcontinental, Nº 944 inscrito no
CNPJ: nº 36.997.020/0001-26, torna público que
requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio
Ambiente de Ji-Paraná, em 14/05/2026, a Renovação
da Licença Municipal de Operação conforme Processo
nº 1801694961, para a atividade de Serviços de
funerárias.

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA
MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A **Total Lub Comércio de Lubrificantes Ltda – ME**,
localizada Rua Amazonas, Nº 301 CNPJ: nº 05.472.688/0001-
26, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria
Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 14/05/2026,
a Renovação da Licença Municipal de Operação conforme
Processo nº 180158163, para a atividade de Comércio varejista
e atacadista de lubrificantes; Serviços de manutenção e
reparação mecânica de veículos automotores.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA D' OESTE**

**Aviso de Licitação – PE 23/2.026. Edital 40/2026
Processo Nº 0000227.08.01-2026**

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público lici-
tação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de
01 (uma) GRADE ARADORA intermediária com controle
remoto, com no mínimo 18 (dezoito) discos, nova, equivalente
técnico ou de qualidade superior, destinada ao preparo do solo
para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de
Agricultura e Meio Ambiente, em conformidade com as metas
estabelecidas no 2º Termo Aditivo ao Convênio nº CNV/339/
SEAGRI/PGE/2023. No Valor total de R\$ 48.850,00 (quarenta
e oito mil oitocentos e cinquenta reais). Abertura da Sessão
29/05/2026 - Horário: 09:00hrs (Horário de Brasília). O
edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no
Portal da Transparência desta Prefeitura (<https://transparencia.santaluzia.ro.gov.br/>), e na Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br). Para mais informações, as mesmas poderão
ser obtidas no endereço eletrônicos cpl@santaluzia.ro.gov.br
e no Fone – 69 9 8485 0017.

Santa Luzia D Oeste – RO, 15 de maio de 2026.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Secretário SMCL



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA D' OESTE**

**Aviso de Licitação – PE 24/2.026. Edital 41/2026
Processo Nº 0000315.08.01-2026**

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público lici-
tação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de
01 (uma) colhedora de forragem de uma linha, destinada ao
corte, recolhimento e processamento de culturas forrageiras,
e de 01 (uma) carreta agrícola metálica hidráulica basculante,
destinada ao transporte de insumos, equipamentos, forragens e
produção agrícola, visando atender às demandas operacionais
da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Convênio nº 426/2024/PGE-SEAGRI, por meio de seu 1º
Termo Aditivo. No Valor total de R\$ 91.399,67 (noventa e
um mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e sete
centavos). Abertura da Sessão 29/05/2026 - Horário: 09:00hrs
(Horário de Brasília). O edital e seus anexos estão à disposição
dos interessados no Portal da Transparência desta Prefeitura
(<https://transparencia.santaluzia.ro.gov.br/>), e na Plataforma
LICITANET (www.licitanet.com.br). Para mais informações,
as mesmas poderão ser obtidas no endereço eletrônicos cpl@santaluzia.ro.gov.br
e no Fone – 69 9 8485 0017.

Santa Luzia D Oeste – RO, 15 de maio de 2026.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Secretário SMCL



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO 167/2026

A Prefeitura do Município de Teixeiraópolis/RO, torna pública,
após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a)
PREFEITO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71
da Lei nº 14.133/2021, o resultado Procedimento licitatório em
epígrafe, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual
aquisição de material de construção.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição
de material de construção.

CONTRATADA: BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS
PRA CONSTRUCAO LTDA - 44.638.553/0001-40

CONTRATADA: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVI-
COS LTDA - 37.386.859/0001-90

CONTRATADA: BEM BRASIL IND. COMERCIO E SER-
VICOS LTDA - 17.623.813/0001-30

CONTRATADA: LUMOS COMERCIO ILUMINACAO
LTDA - 53.095.777/0001-43

CONTRATADA: J R DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA -
07.870.802/0001-00

CONTRATADA: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA
- 39.581.101/0001-39

CONTRATADA: G R RODRIGUES MAT PRA CONSTRU-
CAO E ENGENHARIA - 08.651.943/0001-96

CONTRATADA: SOLIMÕES LTDA - 45.919.060/0001-40

CONTRATADA: GLOBAL LUX IMPORTACAO E
EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -
22.854.208/0001-00

Valor Geral : R\$ 840.413,99 (oitocentos e quarenta mil, qua-
trocentos e treze reais e noventa e nove centavos).

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus
jurídicos e legais efeitos.

Teixeiraópolis-RO, 15 de Maio de 2026

OSMY TOLEDO DE SOUZA
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS-RO**

DECRETO Nº 96/GAB/2026

De, 15 de maio de 2026

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
APROVADOS NO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO -
2025".

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis/RO, no uso de suas atribuições
legais.

DECRETA

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, **OSMY TOLEDO**, no uso de suas
atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que
"Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de
Teixeiraópolis",

Considerando o resultado do 1º Processo Seletivo Simplificado para
Contratação de Pessoal por Prazo Determinado – 2025 através do Processo
Administrativo nº 00437.03.03-2025, por força do Edital nº 001/2025

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o seguinte candidato aprovado no 1º Processo Seletivo
Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado - 2025 para
comparecer ao Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, no
horário **das 07h00min às 13h00min**, munido de todos os documentos relacionados no
Edital de nº 001/2025 em seu item 16.2:

CONVOCADOS AO CARGO ODONTÓLOGO

| Nome do Candidato | Cargo | Classificação | OBSERVAÇÃO |
|---------------------------------|------------|---------------|------------|
| ANGÉLICA LAURA MOREIRA NUNES | ODONTÓLOGO | 2º | |

**CONVOCADOS AO CARGO DE MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS –
AMBULÂNCIA.**

| Nome do Candidato | Cargo | Classificação | OBSERVAÇÃO |
|---------------------|----------------------------|---------------|------------|
| WILLIAN CASSIO GUDE | MOTORISTA DE AMBULÂNCIA | 6º | |

Art.2º Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de
Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, em grau de recurso ao Prefeito
Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2189/2026

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

"*Institui o Comitê Gestor Intersetorial da Primeira
Infância no âmbito do Município de Nova
Brasília D'Oeste/RO, revoga o Decreto
Municipal nº 679/2018 e dá outras providências.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE.

Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 13.257/2016, que autoriza os
Municípios a instituírem Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da articulação intersectorial das
políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança na primeira infância;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial da Primeira Infância do
Município de Nova Brasília D'Oeste/RO, com a finalidade de promover a articulação intersectorial das
políticas públicas voltadas à proteção e promoção dos direitos da criança na primeira infância.

Art. 2º O Comitê Gestor Intersetorial da Primeira Infância fica constituído pelos
seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social (Coordenação):
– José Carlos Gimenes;

II - Secretaria Municipal de Assistência Social:
– Solange Schwab;

III - Secretaria Municipal de Saúde:
– Fernanda Targa Pereira;

IV - Secretaria Municipal de Educação:
– Valquíria Alves de Farias;

V - Conselho Tutelar:
– Gessica Samanta Freire Krick.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 679/2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Brasília D'Oeste/RO, 15 de maio de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO

Prefeitura de Nova Brasília D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF nº01408482-01) em 15/05/2026 - 12:41, e pode ser validado pelo QR Code ao lado
ou pelo link: https://sigappre/novabrasilia.ro.gov.br/validar_documento_documentoAssinado139512_Folha1de2



**anuncie
conosco**

Aponte a câmera do seu smartphone para o QR code (ao lado) para entrar em contato

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL
O LATICÍNIOS MONTE CRISTO LTDA, localizado na R SÃO PAULO, situado no SETOR INDUSTRIAL do município de MIRANTE DA SERRA, de CNPJ: 07.248.373/0001-25, INSCRIÇÃO ESTADUAL nº: 00000001342002. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM A SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL PARA O INÍCIO À ATIVIDADE DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE LEITE IN NATURE.

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.002-7/2026
Proc. Adm. n.2512/2025
Contrato Adm. n.103/2026
CONTRATANTE: Município de São Francisco do Guaporé/RO;
CONTRATADA: TECPAZ Com. Atac. e Varejista LTDA;

OBJETO: Contratação de empresa para eventuais e futuras aquisições, na forma de registro de preço, de aquisição de materiais permanentes e equipamentos, na forma de registro de preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R\$577.051,00(Quinhentos e setenta e sete mil e cinquenta e um real).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado conforme a vigência da ata originária, nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133/2021.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas correrão por conta de dotações próprias da Secretaria, que emitirá nota de empenho própria, vinculada a processo administrativo específico (“processo filhote”), conforme saldo do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preço n. 002-7/2026, referente ao pregão eletrônico n. 002/2026 do Processo Adm. n.2512/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2026.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: 709/SEMMAAGRIT/2026
ASSUNTO: A aquisição dos referidos bens, Máquinas, Implementos Agrícolas irá atender as necessidades dos Agricultores do nosso município buscando sempre por eficiência operacional, aumento da produtividade e viabilidade econômica das atividades no campo.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO.
JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento de Pregão Eletrônico nº 030/PMMS/2026, considerando o Parecer Jurídico ID 383273 e as decisões da CPL ID 383487 ao ID. 394834, considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral do Municipal ID 395092, constante nos auto em favor da empresa jurídica:
01 - TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.929.543/0001-35, no valor de R\$ 451.970,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e novecentos e setenta reais);
02 - KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.264.472/0001-70, no valor de R\$ 79.270,00 (setenta e nove mil e duzentos e setenta reais);
03 - CAMPOS AGRÍCOLA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.388.489/0001-04, no valor de R\$ 19.120,00 (dezenove mil e cento e vinte reais);
04 - P. D. V. PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.737.608/0001-12, no valor de R\$ 27.340,00 (vinte e sete mil e trezentos e quarenta reais);
Nos Termos do Parecer Técnico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Mirante da Serra/RO, 14 de Maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 054/SUPECOL/PMJP/2026.
A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO, Contratado: GEE BONES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.087.911/0001-85, no valor total de R\$ 50.130,50 (cinquenta mil cento e trinta reais e cinquenta centavos), cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para confecção de materiais personalizados destinados à padronização visual e fortalecimento institucional da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná durante ações vinculadas ao evento Rondônia Rural Show Internacional. Referente ao processo administrativo nº 1-8187/2026 SEMAD. Demais informações encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.
Ji-Paraná-RO, 15 de maio de 2026.
Izabelly Paiva Porfírio
Membro da Cpl
Decreto n. 2199/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL
ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO Nº 1354/SEMSAU/2025
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de soros fisiológicos, visando atender a demanda do hospital municipal e demais unidade de saúde do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme termo de referência do edital de licitação que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

A Superintendência Municipal de Licitação - SUPEL da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no ano da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 04/2026, na descrição elencada abaixo, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM no dia 23/03/2026, e Jornal Correio Popular no dia 21 e 22/03/2026.

Table with 7 columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, MARCA, UND, QUANT., V. UNIT, V.TOTAL. Row 06: RINGER LACTATO, SOLUÇÃO INJETAVEL ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ACONDICIONADA EM SISTEMA FECHADO... EQUIPLEX BOLSA 12.600 12,21 153.846,00

Table with 7 columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, MARCA, UND, QUANT., V. UNIT, V.TOTAL. Row 06: RINGER LACTATO, SOLUÇÃO INJETAVEL ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ACONDICIONADA EM SISTEMA FECHADO... EQUIPLEX BOLSA 12.600 4,75 59.850,00

Os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório permanecerão inalterados.
Costa Marques/RO, 15 de maio de 2026.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 455/GAB/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.002-1/2026
Proc. Adm. n.2512/2025
Contrato Adm. n.101/2026
CONTRATANTE: Município de São Francisco do Guaporé/RO;
CONTRATADA: Ilçara Maria de Castro Bailly Ltda ;
OBJETO: Contratação de empresa para eventuais e futuras aquisições, na forma de registro de preço, de aquisição de materiais permanentes e equipamentos, na forma de registro de preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R\$7.465,00(Sete mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado conforme a vigência da ata originária, nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133/2021.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas correrão por conta de dotações próprias da Secretaria, que emitirá nota de empenho própria, vinculada a processo administrativo específico (“processo filhote”), conforme saldo do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preço n. 002-1/2026, referente ao pregão eletrônico n. 002/2026 do Processo Adm. n. 2512/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2026.

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.002-4/2026
Proc. Adm. n.2512/2025
Contrato Adm. n.104/2026
CONTRATANTE: Município de São Francisco do Guaporé/RO;
CONTRATADA: Guapui Industria e Comércio de Móveis de Aço Ltda ;
OBJETO: Contratação de empresa para eventuais e futuras aquisições, na forma de registro de preço, de aquisição de materiais permanentes e equipamentos, na forma de registro de preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R\$134.545,00(Cento e trinta e quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado conforme a vigência da ata originária, nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133/2021.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas correrão por conta de dotações próprias da Secretaria, que emitirá nota de empenho própria, vinculada a processo administrativo específico (“processo filhote”), conforme saldo do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preço n. 002-4/2026, referente ao pregão eletrônico n. 002/2026 do Processo Adm. n. 2512/2026 e Lei Federal nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2026.

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.002-6/2026
Proc. Adm. n.2512/2025
Contrato Adm. n.102/2026
CONTRATANTE: Município de São Francisco do Guaporé/RO;
CONTRATADA: Atacado Total Ltda ;
OBJETO: Contratação de empresa para eventuais e futuras aquisições, na forma de registro de preço, de aquisição de materiais permanentes e equipamentos, na forma de registro de preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R\$9.755,00(Nove mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado conforme a vigência da ata originária, nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133/2021.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas correrão por conta de dotações próprias da Secretaria, que emitirá nota de empenho própria, vinculada a processo administrativo específico (“processo filhote”), conforme saldo do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preço n. 002-6/2026, referente ao pregão eletrônico n. 002/2026 do Processo Adm. n. 2512/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2026.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Termo de Homologação

PROCESSO: 762/2026

ASSUNTO: Aquisição Registro de preço para futura, eventual e se necessária aquisição de Material Musical e equipamentos de sonorização...

01 - A MASCATE PERCUSSÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.733.201/0001-15, no valor de R\$ 9.774,12

02 - MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.107.320/0001-93, no valor de R\$ 15.743,00

Termos do Parecer Técnico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 15 de Maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE PREFEITO (documento assinado eletronicamente)



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2068/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade: 02.013 - Secretaria Municipal de Assistência Social Função 08 - Assistência Social Sub-Função 244 - Assistência Comunitária Programa 0007 - Assistência Social Compartilhada Projeto/Atividade 2.033 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social Elemento de Despesa - 33.50.43.00.00 - Subvenções Sociais R\$ 60.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos de que trata o Artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal Nº. 4320/64, por anulação de dotação no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

ANULACÃO

Unidade: 02.013 - Secretaria Municipal de Assistência Social Função 08 - Assistência Social Sub-Função 244 - Assistência Comunitária Programa 0007 - Assistência Social Compartilhada Projeto/Atividade 2.033 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social Elemento de Despesa - 33.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 50.000,00 33.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 14 de maio de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO Prefeito Municipal



Profetura de Nova Brasilândia D'Oeste Este documento foi assinado eletronicamente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF: 000.000.000-00), em 15/05/2026 - 09:21, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: https://sigepm/nova-brasilandia.fortissistemas.com.br/documento/documentoAssinado/139363_Folha_3_de_3



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2069/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional Especial por Anulação no orçamento vigente, no valor de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Unidade: 02.007 - Secretaria Municipal de Obras Função 26 - Transporte Sub-Função 782 - Transporte Rodoviário Programa 0013 - Minha Cidade Projeto/Atividade 1.003 - Convenio Aquisição e Instalação de Tubo de Concreto Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 59.200,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados de que trata o artigo 43 § 1, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, por anulação de dotação, no valor de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 02.007 - Secretaria Municipal de Obras Função 26 - Transporte Sub-Função 782 - Transporte Rodoviário Programa 0013 - Minha Cidade Projeto/Atividade 1.003 - Convenio Aquisição e Instalação de Tubo de Concreto Elemento de Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 59.200,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 14 de maio de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO Prefeito Municipal



Profetura de Nova Brasilândia D'Oeste Este documento foi assinado eletronicamente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF: 000.000.000-00), em 15/05/2026 - 09:21, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: https://sigepm/nova-brasilandia.fortissistemas.com.br/documento/documentoAssinado/139363_Folha_2_de_2



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2066/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial por Recursos vinculados no orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional especial por recursos vinculados no orçamento vigente no valor de R\$ 1.557.421,80 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade: 02.004 - Secretaria Municipal de Educação Função 12 - Educação Sub-Função 361 - Ensino Fundamental Programa 0009 - Educar Para Garantir o Futuro Projeto/Atividade 1.330 - Convenio Reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Machado de Assis Elemento de Despesa - 449051.00.00 - Obras e Instalações R\$ 1.557.421,80

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos vinculados oriundos do Governo do Estado, no valor de R\$ 1.557.421,80 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 14 de maio de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO Prefeito Municipal



Profetura de Nova Brasilândia D'Oeste Este documento foi assinado eletronicamente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF: 000.000.000-00), em 15/05/2026 - 09:21, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: https://sigepm/nova-brasilandia.fortissistemas.com.br/documento/documentoAssinado/139363_Folha_2_de_2



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2067/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Esporte e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional Especial por Recursos Vinculados no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.563.656,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais), para atender a Secretaria Municipal de Esporte.

Unidade: 02.010 - Secretaria Municipal de Esporte Função 27 - Desporto e Lazer Sub-Função 812 - Desporto Comunitário Programa 0012 - Resgatando Nossa Cultura e Integrando o Desporto Projeto/Atividade 1.088 - Convenio Construção de Cobertura da Arquibancada do Estádio Municipal Claudio Sivino Elemento de Despesa: 449051.00 - Obras e Instalações R\$ 1.563.656,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Transferência Especial do Governo Federal, no valor de R\$ 1.563.656,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais), para atender a Secretaria Municipal de Esporte.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 14 de maio de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO Prefeito Municipal



Profetura de Nova Brasilândia D'Oeste Este documento foi assinado eletronicamente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF: 000.000.000-00), em 15/05/2026 - 09:21, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: https://sigepm/nova-brasilandia.fortissistemas.com.br/documento/documentoAssinado/139364_Folha_2_de_2



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o PREFEITO HOMOLOGA nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Aquisição de Computadores Para Sala de Informática da Escola Municipal Sebastião Antom de Silva

Fornecedor : TIAGO AUGUSTO VAZ OLIVEIRA - 24.080.854/0001-93

Table with columns: Item, Quant., Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Row 1: 1, 18.00, UNDAE, BRAZIL, BRAZIL, R\$ 3.599,99, R\$ 64.799,82, R\$, R\$, 2,57, R\$ 94,99

Descrição: COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO Especificações Mínimas Processador com núcleo, cache de 16 MB, frequência base de 3,5 GHz com turbo boost de até 4,8 GHz; 16 GB de memória RAM; Mínimo de 4 núcleos físicos. Armazenamento: SSD de no mínimo 512 GB (NVMe para maior desempenho). Memória RAM: Mínimo de 16 GB DDR4 (suportando expansão até 64 GB). Sistema Operacional: Windows 11 ou superior (64 bits). Monitor: Tela Full HD (1920x1080 pixels) com taxa de atualização de 75 Hz. Tecnologia LCD com retro iluminação LED. Tamanho de 22,5 polegadas. Conectividade e Portas: 6 portas USB (preferencialmente USB 3.0 ou superior para maior velocidade de transferência). Entradas HDMI e VGA para conexão de monitores externos. Porta Ethernet RJ45 para conexão com rede cabeada. Slot de cartão de expansão (ex.: PCI e). Entrada de headset (áudio e microfone) e conector de áudio 3,5 mm. Preferências inclusas: Mouse: 2 botões principais para seleção (click); 1 botão de rolagem (scroll). Conector USB (não serão aceitos adaptadores). Teclado: Padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa do Brasil. Conector USB (não serão aceitos adaptadores). Equipamentos novos (Não serão aceitos equipamentos reconicionados, com marca de uso ou adaptados).

Table with columns: Item, Quant., Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Row 2: 2, 5.00, UNDAE, BRAZIL, BRAZIL, R\$ 3.599,99, R\$ 17.999,95, R\$, R\$, 2,57, R\$ 94,99. Summary row: Subtotal Adjudicado R\$ 82.799,77, Subtotal Orçado R\$ 84.894,54, Economia % 2,5707, Economia R\$ 2.194,77

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Table with columns: Total Adjudicado, Total Orçado, Economia %, Economia R\$. Row 1: R\$ 82.799,77, R\$ 84.894,54, 2,5707, 2.194,77

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis-RO, 13 de Maio de 2026

OSMY TOLEDO DE SOUZA PREFEITO

Assine aqui